



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 7.344, de 27.05.1998
Comissão Estatuinte da UESB

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESTATUINTE DA UESB
19 DE JULHO DE 2016

- I. Ata da Reunião da Comissão Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, realizada no dia dezanove de Julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Centro de Aperfeiçoamento Profissional, na UESB *Campus* de Vitória da Conquista. Estiveram presentes o representante discente: Juarez Silva Souza Junior; Katiane Oliveira Xavier e Cleiton Galvão Santana. Representantes docentes: Alexandre Galvão Carvalho, Lenira Eloina Coelho de Souza, Roque Mendes, Nemésio Matos de Oliveira Neto, Andréa Gomes da Silva, Patricia Araujo de Abreu Cara e Jânio Benevides de Melo. Primeiro ponto da pauta: Informes. Não houve informes. Seguiu-se, então, para o segundo ponto da pauta: Aprovação das Atas. Neste ponto foram aprovadas as Atas datadas de: 1) 14/04/2015; 2) 01/09/2015; 3) 16/09/2015; 4) 06/10/2015; 5) 23/10/2015; 6) 28/10/2015; 7) 24/02/2016; 8) 15/03/2016; 9) 30/03/2016; 10) 05/04/2016; 11) 27/04/2016; 12) 18/05/2016; 13) 25/05/2016; 14) 01/06/2016; 15) 02/06/2016; 16) 08/06/2016; 17) 14/06/2016; 18) 12/07/2016. Todas as atas foram aprovadas por unanimidade. Terceiro ponto de pauta: Data de Apresentação dos Seminários. Neste ponto ficou aprovado o encaminhamento feito pelo Professor Roque Mendes de que ao aproximar-se o final dos trabalhos das subcomissões será feita uma avaliação pelos membros da comissão estatuinte sobre possíveis datas para serem realizados os seminários. Encaminhamento aprovado por unanimidade. Quarto ponto de pauta: Solicitação da interrupção dos trabalhos da comissão estatuinte feito pela AFUS. Neste ponto foi aprovado por unanimidade o encaminhamento de solicitar oficialmente a AFUS que sejam apontadas as irregularidades sugeridas e que esta seja convidada para uma reunião visando um diálogo de esclarecimento sobre os pontos questionados. Em seguida, retomou-se a discussão do estatuto, feita pela subcomissão de Jequié sobre o ponto TÍTULO V - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE. Foram aprovadas do artigo 81, que passou a ter a seguinte redação: compõem a comunidade universitária: I - corpo de servidores: docentes e técnico-administrativos; II - corpo discente com 7 votos favoráveis e duas abstenções. O artigo 84 passou a ter seguinte redação, aprovado por unanimidade: O corpo docente da Universidade é constituído por docentes integrantes da carreira do Magistério Superior do Estado da Bahia, lotados nos

Katiane Oliveira Xavier
Juarez Silva Souza Junior

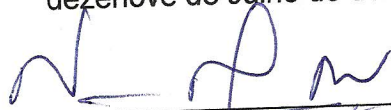
Andresson Muniz Santos

Lenira Eloina Coelho de Souza

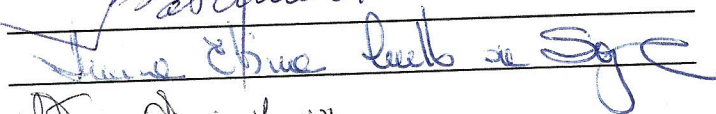
Roque Mendes

Nemésio Matos de Oliveira Neto

Departamentos e que exercem atividades inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão. Foi incluído um novo parágrafo com a seguinte redação: Em caráter temporário, os docentes contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e docentes visitantes, lotados nos Departamentos poderão exercer as atividades inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, conforme o estatuto do Magistério Superior. O artigo 85 foi modificado e passou a ter a seguinte redação: Além de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os docentes poderão exercer atividades administrativas e sindicais. A proposta foi aprovada por 9 votos favoráveis e uma abstenção. O artigo 86 foi modificado e passou a ter a seguinte redação: A forma de provimento e exercício, direitos, vantagens e benefícios do corpo docente obedecerão ao disposto na legislação específica e às normas internas aprovadas nos conselhos superiores. A proposta foi aprovada com 9 votos favoráveis e 1 abstenção. No artigo 87 foi excluído o termo "seu pessoal" por unanimidade. Foi incluído, por unanimidade, um parágrafo único no artigo 88, com a seguinte redação: Em caráter temporário, os contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e cargos comissionados, não integrantes da carreira, poderão exercer funções de técnicos-administrativo. No artigo 89, foi incluído por unanimidade, o termo "aprovadas nos conselhos superiores" ao final do texto do artigo. Foram feitas alterações no Artigo 91, itens I), II) e III), cuja redação passa a ser: "I - discentes de cursos regulares; II - discentes de cursos ou programas especiais; III- discentes especiais. Também foram alterados neste artigo, no §2º que passa a ter a seguinte redação: "Somente os discentes de cursos regulares podem exercer os direitos e as prerrogativas definidos no Regimento Geral". As alterações no artigo 91 foram aprovadas por unanimidade. O Artigo 92 teve sua supressão aprovada por 08 votos favoráveis e 01 abstenção. O Parágrafo Único do Artigo 93 foi suprimido. Supressão aprovada por unanimidade. Artigo 95 foi alterado, cuja redação passa a ser "O Regime Disciplinar da Universidade, a que está sujeito toda a comunidade universitária será aplicado na forma que dispuser o Regimento Geral". O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação: "Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia e a legislação específica vigente". As alterações no Artigo 95 e Parágrafo Único foram aprovadas por unanimidade. O inciso terceiro do artigo 96 será discutido em uma próxima reunião. E por ter finalizado o horário, o Coordenador da Comissão Estatuinte encerrou a Reunião, da qual eu, Patricia Araujo de Abreu Cara, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador e demais membros desta Comissão. Vitória da Conquista, dezoito de Julho de dois mil e dezesseis.



Patricia Araujo de Abreu Cara



Coordenador

~~Subject~~

Anderson Muniz Santos Sampaio
Thaís Silva de Oliveira
Ricardo J. Canal